

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**CENTRO DE EDUCAÇÃO**  
**PPGTER – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS EM REDE**  
**MPPTER - CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS EM REDE**  
**EDITAL 02/2019, DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E COORDENADOR(A) SUBSTITUTO(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS EM REDE**

**1. DA CONSULTA**

- 1.1- Este Edital regulamenta a consulta para escolha de Coordenador(a) e Coordenador(a) Substituto(a) do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Educacionais em Rede, com mandato de dois anos a contar da data da posse.

**2. DO CALENDÁRIO**

07/06/2019 – Divulgação do Edital de Consulta à Comunidade para o Processo de Escolha de Coordenador e Coordenador Substituto do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Educacionais em Rede.

07/06 a 11/06/2019 – Data para inscrição das chapas. Local e Horário: Secretaria da Coordenação do Curso, das 13 horas e 30 minutos às 17 horas, durante o período.

12/06/2019 – Divulgação das chapas inscritas.

12/06 a 17/06/2019 – Campanha eleitoral e apresentação das Propostas das Chapas inscritas, na sala 05, do prédio 16B.

17/06/2019 – Encerramento da campanha eleitoral às 24 horas.

18/06/2019 – Data para realização da consulta, no horário das 8 horas e 30 min às 15 horas, no hall do Prédio 16B “Anexo”.

18/06/2019 – Apuração Pública e Divulgação do resultado da consulta, após as 15 horas na Sala da Coordenação do Curso.

19/06/2019 – Entrega do resultado, pela Comissão Eleitoral, à Direção do Centro de Educação para que proceda a nomeação dos vencedores.

**3. DA COMISSÃO ELEITORAL**

- 3.1- O processo eleitoral será conduzido por uma Comissão Eleitoral, escolhida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Educacionais em Rede, e nomeada por portaria pela Direção do Centro de Educação.
- 3.2- A Comissão Eleitoral será composta por dois professores(as), um(a) acadêmico(a) do curso e um(a) TAE(a).
- 3.3- A Comissão Eleitoral pode convocar professores e estudantes para auxiliá-la nos processos de votação e apuração.
- 3.4- A Comissão terá um presidente e um secretário.

**4. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

- 4.1- Podem ser candidatos(as) os(as) professores(as) do quadro permanente do programa, que tenham ministrado disciplinas no Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Educacionais em Rede, no período de 2013 a 2019.
- 4.2- Os(as) candidatos(as) deverão se inscrever por chapas, nomeando o Coordenador e seu Substituto, conforme lista de inscrição anexa.
- 4.3- Os(as) candidatos(as) poderão divulgar suas propostas por meio de propaganda escrita e por meio eletrônico. Para a apresentação pública das propostas, a Comissão providenciará espaço físico e horário para as atividades de forma que não prejudique a lisura do processo eleitoral, conforme item 2 deste edital.

**5. DA INSCRIÇÃO DE CHAPAS**

As chapas deverão se inscrever junto à Secretaria do Curso, de 07/06 a 11/06/2019, das 13 horas e trinta minutos às 17 horas. As inscrições serão encaminhadas, pela Secretaria, à Comissão Eleitoral, para homologação.

- 5.1- No ato da inscrição, as chapas deverão apresentar a nominata dos(as) candidatos(as) e um programa resumido de trabalho, conforme anexo.

## **6. DOS(AS) ELEITORES(AS)**

### **6.1- São eleitores(as)**

- a) estudantes do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Educacionais em Rede, regularmente matriculados(as);  
b) professores(as) do quadro permanente, que tenham ministrado disciplinas no Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Educacionais em Rede, no período de 2013 a 2019;  
c) técnico-administrativo (a) da Secretaria.

## **7. DA VOTAÇÃO**

- 7.1- A votação será realizada no dia 18/06/2019, no horário das 8 horas e 30 min às 15 horas, no hall do Prédio 16B “anexo”.  
7.2- Os votos serão depositados em uma única urna, que se localizará no hall do Prédio 16B “anexo”.  
7.3- O sistema de votação será por voto universal.  
7.4- Para votar, os(as) eleitores(as) deverão apresentar documento de identificação com fotografia e assinar em lista apropriada, por categoria, providenciada pela Comissão Eleitoral.  
7.5- O voto é secreto, para o que, a Comissão Eleitoral providenciará cabine indevassável.  
7.6- As chapas concorrentes poderão acompanhar o processo, na pessoa dos(as) candidatos(as), ou representantes por até 02 (dois) fiscais, devidamente credenciados junto à Comissão Eleitoral, por ofício dos(as) candidatos(as).

## **8. DA APURAÇÃO**

- 8.1- A apuração será realizada na sala da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Educacionais em Rede, logo após o encerramento da eleição.  
8.2- As chapas concorrentes poderão acompanhar o processo, na pessoa dos(as) candidatos(as), ou representadas por até dois fiscais, devidamente credenciados junto à Comissão Eleitoral.

## **9. DO RESULTADO**

- 9.1- O resultado será proclamado logo após o término da apuração e preenchimento de ata do processo eleitoral pela Comissão.  
9.2- Será declarada vencedora a chapa que obtiver maioria simples dos votos.  
9.3- Em caso de empate, a chapa vencedora será aquela que tiver, como Coordenador(a), o(a) professor(a) com maior tempo de trabalho na UFSM.  
9.4- O resultado da eleição será comunicado à Direção do Centro de Educação, para que nomeie o(a) Coordenado(a) do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Educacionais em Rede, e seu substituto(a).

## **10. DOS RECURSOS**

- 10.1- Cabem recursos do processo de votação e de apuração, em primeira instância, à Comissão Eleitoral e, em segunda instância, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Educacionais em Rede.

Santa Maria, 07/06/2019.

Ana Cláudia Oliveira Pavão.  
Presidente da Comissão Eleitoral

Edital aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Educacionais em Rede.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS EM REDE**

**EDITAL 02/2019 DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE  
COORDENADOR(A) E COORDENADOR(A) SUBSTITUTO(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS EM REDE**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA**

NÚMERO DA CHAPA: \_\_\_\_\_ (preenchido pela secretaria PPGTER)

Data da Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_\_

**Nome do Candidato - Professor/a Coordenador/a:**

\_\_\_\_\_

**Nome do Candidato - Professor/a Coordenadora/a Substituto:**

\_\_\_\_\_

**Indicação das disciplinas que atua no Programa de Pós-Graduação em TECNOLOGIAS  
EDUCACIONAIS EM REDE com semestres e anos de atuação:**

Candidato - Professor/a Coordenador/a:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Candidato - Professor/a Coordenadora/a Substituto:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Em anexo:**

Resumo do Currículo (informações importantes) dos professores candidatos

Resumo da Proposta de Trabalho frente à coordenação

**Assinatura do Candidato - Professor/a Coordenador/a**

**Assinatura do Candidato - Professor/a Coordenadora/a Substituto**